



ESTADO DO PIAUÍ.
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES.
CNPJ: 02.923.943/0001-11.
Rua do Amarante, 340 Bairro - Centro - CEP 64.475-000.



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 010/2022-DISP-CPL
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 072/2022**

CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. QUE ENTRE SI FIRMAM O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES, ESTADO DO PIAUÍ, E GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES, inscrita no CNPJ nº 02.293.943/0001-11, localizado a Rua do Amarante, Nº 340, bairro Centro, na Cidade de Francisco Ayres, representado neste ato pelo seu Presidente, o Sr. Raimundo José Bueno, brasileiro, casado, portador do RG nº 290.385 SSP/PI, portador do CPF nº 183.622.813-91, residente e domiciliado a Rua Tito Ferreira, nº 388 – Centro, Francisco Ayres – PI.

CONTRATADO: GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.946/0001-65, com endereço localizado na ROD BR 020, nº 1061, Bairro Piçarra, CEP: 64.760-000 na cidade de São João do Piauí, neste ato representado pelo Sócio Administrador Alexandre Pereira dos Santos Junior, brasileiro, portador da carteira de identidade de nº 1.753.803.2001-6 expedida pela gerência do Estado de Justiça do Maranhão, CPF: 661.320.883-34, residente e domiciliado na travessa Luis Rios nº 1280, Bairro-Centro, CEP: 65.660-000, Barão de Grajaú-MA.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização do processo de dispensa de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Os serviços, ora contratados, foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no CAPÍTULO II Seção I da Lei nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam no Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I** – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II** – efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III** – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;



5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com a sua proposta;
- II – entregar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, o objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;
- III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato ocorrerão de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, repassados pelo Poder Executivo Municipal, em forma de duodécimos, previsto para o exercício financeiro de 2022, no Projeto Atividade 1001 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA, e Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 32.809,49 (Trinta e dois mil oitocentos e nove reais e quarenta e nove centavos)**, a serem pago 70% (setenta por cento) na assinatura do contrato e os outros 30% (trinta por cento) no término dos serviços realizados e entregue devidamente atestado pelo setor competente da Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será efetuado através de depósito/transferência/bancária, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo setor financeiro da Câmara Municipal de Francisco Ayres - PI.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ.
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES.
CNPJ: 02.923.943/0001-11.
Rua do Amarante, 340 Bairro - Centro - CEP 64.475-000.



PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, cabe os recursos dispostos no seu art. 109.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Floriano, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Francisco Ayres, (PI) 22 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES - PI

Raimundo José Bueno - Presidente da CMFA/PI

CONTRATADO: _____

GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

Alexandre Pereira dos Santos Junior - Sócio Administrador

TESTEMUNHA: _____

CPF: 428.903.063-72

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ.
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES.
CNPJ: 02.923.943/0001-11.
Rua do Amarante, 340 Bairro - Centro - CEP 64.475-000.



**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-DISP-CLP
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.923.943/0001-11, com sede na Rua do Amarante, Nº 340, Bairro Centro, CEP: 64.475-000, Francisco Ayres-PI, neste ato representada por seu PRESIDENTE, Senhor Raimundo José Bueno, brasileiro, casado, portador do RG: 290.385 SP/I, CPF: 183.622.813-91, residente e domiciliado Rua Tito Ferreira, 388, Bairro – Centro, CEP: 64.475-000, Francisco Ayres – PI.

CONTRATADO: GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.946/0001-65, com endereço localizado na ROD BR 020, nº 1061, Bairro Piçarra, CEP: 64.760-000 na cidade de São João do Piauí, neste ato representado pelo Sócio Administrador Alexandre Pereira dos Santos Junior, brasileiro, portador da carteira de identidade de nº 1.753.803.2001-6 expedida pela gerência do Estado de Justiça do Maranhão, CPF: 661.320.883-34, residente e domiciliado na travessa Luis Rios nº 1280, Bairro-Centro, CEP: 65.660-000, Barão de Grajaú-MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI.

RECURSOS FINANCEIROS:

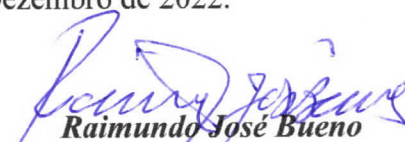
As despesas com a execução do presente Contrato ocorrerão de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, repassados pelo Poder Executivo Municipal, em forma de duodécimos, previsto para o exercício financeiro de 2022, no Projeto Atividade 1001 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA, e Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 32.809,49 (Trinta e dois mil oitocentos e nove reais e quarenta e nove centavos)**, a serem pago 70% (setenta por cento) na assinatura do contrato e os outros 30% (trinta por cento) no término dos serviços realizados e entregue devidamente atestado pelo setor competente da Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2022.

DATA DA VIGÊNCIA: 20 de Dezembro de 2022.


Raimundo José Bueno
Presidente da CMFA/PI

Id:01AB1D8D5A7BEDBE

Id:0471A87E158FEE66



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS
Rua São Sebastião, 32 - Centro / Picos - Piauí CEP: 64.800-000 Fones:
(89) 3422-7055 / 3421-0083 Fax: (89)3422-6238
E-mail: camarapicos@virtex.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura de **TOMADA DE PREÇOS** abaixo citada, na conformidade da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Câmara Municipal de Picos - PI até 03 (três) dias anteriores à abertura das propostas.

- Tomada de Preços nº: **001/2022**
- Processo Administrativo: **013/2022**
- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS (PI)"**.
- Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL**
- Adjudicação: **GLOBAL**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recurso: **500; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51**
- Valor estimado: **R\$455.802,27 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**
- Data da Abertura: **12 DE SETEMBRO DE 2022.**
- Hora da Abertura: **08:30hs**
- Local: **Setor de Licitação, na Rua São Sebastião, nº32, Centro, Picos-PI Fone: (89) - 3422-6238.**

Picos - PI, 22 de agosto de 2022.

Theógenes Coutinho Feitosa
Pregoeiro

Id:01AB1D8D5A7BEE60



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES.
CNPJ: 02.923.943/0001-11.
Rua do Amarante, 340 Bairro - Centro - CEP 64.475-000.



PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitação - CPL e determino a contratação da empresa **GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.868.946/0001-65**, para prestação dos serviços do presente objeto pelo valor global de **R\$ 32.809,49 (Trinta e dois mil oitocentos e nove reais e quarenta e nove centavos)**.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI, 19 Agosto de 2022.

Publique-se.

Raimundo José Bueno
Raimundo José Bueno
Presidente da CMFA/PI



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES.
CNPJ: 02.923.943/0001-11.
Rua do Amarante, 340 Bairro - Centro - CEP 64.475-000.



EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-DISP-CLP
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.923.943/0001-11, com sede na Rua do Amarante, Nº 340, Bairro Centro, CEP: 64.475-000, Francisco Ayres-PI, neste ato representada por seu PRESIDENTE, Senhor Raimundo José Bueno, brasileiro, casado, portador do RG: 290.385 SP/1, CPF: 183.622.813-91, residente e domiciliado Rua Tito Ferreira, 388, Bairro - Centro, CEP: 64.475-000, Francisco Ayres - PI.

CONTRATADO: GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.946/0001-65, com endereço localizado na ROD BR 020, nº 1061, Bairro Piçarra, CEP: 64.760-000 na cidade de São João do Piauí, neste ato representado pelo Sócio Administrador Alexandre Pereira dos Santos Junior, brasileiro, portador da carteira de identidade de nº 1.753.803.2001-6 expedida pela gerência do Estado de Maranhão, CPF: 661.320.883-34, residente e domiciliado na travessa Luis Rios nº 1280, Bairro-Centro, CEP: 65.660-000, Barão de Grajaú-MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI.

RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas com a execução do presente Contrato ocorrerão de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, repassados pelo Poder Executivo Municipal, em forma de duodécimos, previsto para o exercício financeiro de 2022, no Projeto Atividade 1001 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA, e Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 32.809,49 (Trinta e dois mil oitocentos e nove reais e quarenta e nove centavos)**, a serem pago 70% (setenta por cento) na assinatura do contrato e os outros 30% (trinta por cento) no término dos serviços realizados e entregue devidamente atestado pelo setor competente da Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2022.

DATA DA VIGÊNCIA: 20 de Dezembro de 2022.

Raimundo José Bueno
Raimundo José Bueno
Presidente da CMFA/PI

Id:12525F31BCF3EE65



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES.
CNPJ: 02.923.943/0001-11.
Rua do Amarante, 340 Bairro - Centro - CEP 64.475-000.



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo por fundamentação os atos e as decisões relativas a **DISPENSA Nº 006/2022** - todos registrados, cuja legalidade está corroborada em pareceres iniciais da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI e Justificativa da CPL - Comissão Permanente de Licitação, referendo o respectivo **TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGO** o resultado final do mencionado processo, tendo como adjudicatária a empresa: **GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.868.946/0001-65.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI.

VALOR TOTAL: **R\$ 32.809,49 (Trinta e dois mil oitocentos e nove reais e quarenta e nove centavos).**

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Francisco Ayres (PI), 19 de Agosto de 2022.

Raimundo José Bueno
Raimundo José Bueno
Presidente da CMFA-PI